



## Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

### PROJETO DE LEI Nº 142/2013

*O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação e dá outras providências.*

**Art. 1º.** O Executivo Municipal fica autorizado a proceder a alteração da Lei 3.059, de 20 de novembro de 2012 - LOA (Lei Orçamentária Anual), da Lei 3.054, de 09 de outubro de 2012 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da Lei 2.768, de 12 de agosto de 2009 - PPA (Plano Plurianual 2010/2013), alterando e criando o seguinte projeto atividade e dotação orçamentaria:

**Órgão:**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade:** 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Projeto Atividade:** 1.014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO POSTOS DE SAÚDE

**Modalidade de aplicação:** 4.5.90 Aquisição de Imóveis ..... R\$ 450.000,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobertura da despesa orçamentaria o excesso de arrecadação apurado nas contas das receitas vinculadas ao recurso 4291 – Aquisição de imóveis, tendo como origem o Fundo Estadual da Saúde, transferido ao Fundo Municipal da Saúde, conforme portaria CIB/RS 378/12 e portaria SS/RS 337/13, anexo 7.

**Art. 3º.** Será desdobrado na modalidade de aplicação 4.5.90 – Aquisição de Imóveis – UBS para saúde, alterando PPA, LDO e LOA na despesa 4.5.90.61.00.00.00.00 4291, a ser incluído por Decreto Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de dezembro de 2013.

**NESTOR TISSOT**

**Prefeito Municipal de Gramado**

PRO-REG-006



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Senhores Vereadores:**

**NESTOR TISSOT**, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

*O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação e dá outras providências.*

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização a proceder alteração da Lei 3.059, de 20 de novembro de 2012 - LOA (Lei Orçamentária Anual), da Lei 3.054, de 09 de outubro de 2012 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da Lei 2.768, de 12 de agosto de 2009 - PPA (Plano Plurianual 2010/2013), alterando e criando o projeto atividade e dotação orçamentaria que segue:

**Órgão:**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade:** 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Projeto Atividade:** 1.014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO POSTOS DE SAÚDE

**Modalidade de aplicação:** 4.5.90 Aquisição de Imóveis ..... R\$ 450.000,00

Na verdade Nobres Edis, o município visa criar dotação para receber recurso do Governo Estadual no valor de 450 mil para aquisição de imóvel para implantação de UBS

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de dezembro de 2013.

**NESTOR TISSOT**

**Prefeito Municipal de Gramado**

**Ciente e de Acordo:**

**Christiane Balzaretto Bordin**

**Secretária Municipal da Administração**

**Bruno Irion Coletto**

**Procurador-Geral do Município**

**Débora Brantes**

**Assessora Jurídica**

PRO-REG-006